



**DECRETO nº 022/2022.**

Chapada da Natividade-TO., 01 de fevereiro de 2022

***“Dispõe sobre concessão de licença para o trato de interesse particular de servidor e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ELIO DIONÍZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município nº 001/1.997, de 1º de setembro de 1.997;

**Considerando** que a critério da Administração esta poderá conceder licença a servidor público efetivo para o trato de interesse particular nos termos do artigo 78 da Lei Municipal nº 197/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chapada da Natividade-TO;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida à servidora **LETICIA FERREIRA DOS SANTOS** licença para o trato de interesses particulares, **a partir desta data, 01 de fevereiro de 2022 e findando-se em 01 (FEVEREIRO) de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, sem direito a remuneração ou contagem de tempo de serviço para qualquer efeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022. (01/02/2022).

  
**ELIO DIONIZIO DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Élio Dionizio de Santana**  
Prefeito Municipal

Avenida 26 de julho, s/nº - Centro - CEP 77378-000  
Chapada da Natividade-TO Fone: (63) 3393 - 1129  
email: [prefchapada@gmail.com](mailto:prefchapada@gmail.com)